



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

LEI Nº 824, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO

DATA 28 / 08 / 2025

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG

[Assinatura]

Assinatura

Declara Utilidade Pública o Rotary Club de Brasilândia de Minas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Brasilândia de Minas, que é uma associação, que não possui fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 52.335.469/0001-85, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522, sala A, bairro Planalto, no município de Brasilândia de Minas - MG, com seu objetivo principal estipulado no art. 4º do seu Estatuto Social, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro, Protocolo nº 23128 REG nº 865 – AV 2 - livro A39 Pág. 95/110, em 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLICADO

Brasília de Minas - MG, 28 de agosto de 2025

DATA 29 / 08 / 2025

ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

[Assinatura]

ASSINATURA

[Assinatura]
OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito